

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Estado do Acre

ACÓRDÃO Nº	9/2013
PROCESSO Nº	2010/10/08532
RECORRENTE:	DENTAL RIO BRANCO LTDA.
ADVOGADO:	NÃO CONSTA
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROCURADOR FISCAL :	GERSON NEY RIBEIRO VILLELA JÚNIOR
RELATOR:	Cons. ANTÔNIO RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
DATA DE PUBLICAÇÃO:	

E M E N T A

ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. ICMS. PRÁTICAS REITERADAS. TRATAMENTO ISONÔMICO. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. MULTIPLICADOR APLICÁVEL 21,05%. EXCETUANDO-SE OS PRODUTOS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

1. Aos produtos de cunho odontológicos e hospitalares, inclusive equipamentos, provenientes de outras unidades da federação, aplica-se o multiplicador de 21,05%, excetuando-se aqueles alcançados pelo Regime de Substituição Tributária.
2. Configura-se como prática reiterada nos moldes previstos no artigo 100, inciso III, do Código Tributário Nacional a adoção do mesmo tratamento tributário para os produtos odontológicos classificados no grupo dos produtos de material hospitalar.
3. Recurso Voluntário improvido. Decisão Unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é interessada DENTAL RIO BRANCO LTDA, **ACORDAM** os membros do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário da supracitada contribuinte e, via de consequência, em manter a decisão, ora recorrida, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, que passa a constituir parte deste julgado. Participaram do julgamento os Conselheiros a seguir nominados: Sílvio Gorzoni Cortizo (Presidente), Antônio Raimundo Silva de Almeida (Relator), Maria Ivone Andrade de Oliveira, Israel Monteiro de Souza, Wilson Lopes Isquierdo. Presente ainda o Procurador Fiscal: Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior. Sala das Sessões, Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 28 de fevereiro de 2013.

Sílvio Gorzoni Cortizo
Presidente

Antônio Raimundo Silva de Almeida
Conselheiro - Relator

Gerson Ney Ribeiro Villela Júnior
Procurador Fiscal